

VISÃO DA INDÚSTRIA SOBRE A COP 17 DA BIODIVERSIDADE



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

CNI *Confederação
Nacional
da Indústria*

VISÃO DA INDÚSTRIA SOBRE A COP 17 DA BIODIVERSIDADE

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Diretoria de Governança Interna e Externa

Danusa Amorim
Diretora

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Mário Sérgio Carraro Telles
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Roberto de Oliveira Muniz
Diretor

Diretoria Jurídica

Alexandre Vitorino Silva
Diretor

Diretoria Corporativa

Cid Carvalho Vianna
Diretor

Diretoria de Comunicação

André Nascimento Curvello
Diretor

VISÃO DA INDÚSTRIA SOBRE A COP 17 DA BIODIVERSIDADE



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

CNI *Confederação
Nacional
da Indústria*

© 2026. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Superintendência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Dados Internacionais da Catalogação na Publicação (CIP)

C748v

Confederação Nacional da Indústria.

Visão da indústria sobre a COP 17 da biodiversidade / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2026.

34 p. : il.

ISBN 9788579575501

1.COP 17 2. Propostas da Indústria 3. Biodiversidade I. Título.

CDU: 574.1

Elaborado por Alberto Nemoto Yamaguti - Bibliotecário - CRB-1/2396

CNI
Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

LISTA DE SIGLAS

APP	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
ATAT	TOXICIDADE TOTAL APLICADA AGREGADA (<i>AGGREGATED TOTAL APPLIED TOXICITY</i>)
ATHEG	GRUPO <i>AD HOC</i> DE ESPECIALISTAS TÉCNICOS (<i>AD HOC TECHNICAL EXPERT GROUP</i>)
CDB	CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA
CNI	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
COP17	17ª CONFERÊNCIA DAS PARTES
DSI	INFORMAÇÃO DE SEQUÊNCIA DIGITAL (<i>DIGITAL SEQUENCE INFORMATION</i>)
FAO	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA (<i>FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION</i>)
GBF	FUNDO GLOBAL PARA A BIODIVERSIDADE (<i>GLOBAL BIODIVERSITY FRAMEWORK</i>)
GEF	FUNDO MUNDIAL PARA O MEIO AMBIENTE (<i>GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY</i>)
GPBB	PARCERIA GLOBAL PARA NEGÓCIOS E BIODIVERSIDADE (<i>GLOBAL PART-NERSHIP FOR BUSINESS AND BIODIVERSITY</i>)
IA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
IPBES	PLATAFORMA INTERGOVERNAMENTAL SOBRE BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS
RL	RESERVA LEGAL
MML-DSI	MECANISMO MULTILATERAL DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DECORRENTES DO USO DE INFORMAÇÃO DE SEQUÊNCIA DIGITAL
NDCs	CONTRIBUIÇÕES NACIONALMENTE DETERMINADAS
ODS	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OMECS	OUTRAS MEDIDAS EFICAZES DE CONSERVAÇÃO BASEADAS EM ÁREAS

PEA	CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS (<i>PESTICIDE ENVIRONMENTAL CONCENTRATION</i>)
PoW	PROGRAMA DE TRABALHO
RPPN	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL
SBI	ÓRGÃO SUBSIDIÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO (<i>SUBSIDIARY BODY ON IMPLEMENTATION</i>)
SBSTTA	ÓRGÃO SUBSIDIÁRIO DE ACESSORAMENTO CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (<i>THEMATIC ACTION PLAN</i>)
SNUC	SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
TAP	PLANO DE AÇÃO TEMÁTICO
UNFCCC	CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA
UNFF	FÓRUM DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE FLORESTAS (<i>UNITED NATIONS FORUM ON FORESTS</i>)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
RESUMO EXECUTIVO	13
INTRODUÇÃO	15
1 BALANÇO DA COP 16.....	17
2 COP17	19
3 PROPOSTAS DA INDÚSTRIA.....	21
3.1 Negócios e Biodiversidade	21
3.2 Biodiversidade e Mudança do Clima	23
3.3 Financiamento e mobilização de recursos voltados para fomentar o GBF	24
3.4 Mecanismo de Repartição de Benefícios pelo Uso de Informações de Sequências Digitais (MLM-DSI).....	26
3.5 Revisão global do progresso coletivo na implementação do Marco Global de Biodiversidade	29
3.6 Biologia sintética	31
3.7 Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas e Conservadas.....	33
3.8 Programa de trabalho de biodiversidade Florestal (PoW Biodiversidade Florestal)	34
3.9 Avaliação de risco de Organismos Vivos Modificados	37

APRESENTAÇÃO

A 17ª Conferência das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (COP17) será realizada em Yerevan, na Armênia, reunindo, ao longo de 12 dias, representantes de 196 países, além de cientistas, instituições internacionais, sociedade civil e representantes de povos indígenas.

A escolha da Armênia como sede reforça a centralidade da biodiversidade nas discussões globais. Embora o país represente apenas 6,7% da área do Cáucaso, concentra aproximadamente 60% da biodiversidade da região. Abriga mais de 3.500 espécies de plantas, incluindo 144 endêmicas, além de 379 espécies de aves, mais de 200 espécies de borboletas e 75 espécies de mamíferos.

Nesse contexto, a COP17 constituirá um importante espaço para transformar compromissos internacionais em ações concretas de conservação e uso sustentável da biodiversidade. Haverá destaque para a implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (KMGBF) e para a mobilização de esforços coletivos destinados a enfrentar a perda de biodiversidade em escala global.

Detentor de uma das maiores biodiversidades do mundo, o Brasil tem potencial para liderar, pelo exemplo, a busca por soluções equilibradas que conciliem a conservação ambiental e o progresso econômico. A participação propositiva da indústria brasileira na COP17 é essencial para assegurar que as decisões tomadas sejam relevantes e aplicáveis ao contexto nacional.

Atuando como a principal representante e interlocutora da indústria brasileira, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) coordena a construção de consensos entre as entidades do setor. O objetivo é identificar as ações necessárias que impulsionarão o avanço do país rumo à plena implementação e ao monitoramento das metas.

O presente documento, intitulado *Visão da Indústria para a COP17 de Biodiversidade*, contempla temas que a CNI considera estratégicos para o Brasil e para a indústria nacional nas negociações que ocorrerão em Yerevan. Assim, mais uma vez, pretendemos contribuir com esse debate fundamental para o futuro do planeta e o bem-estar das pessoas.

Boa leitura.

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente da CNI

RESUMO EXECUTIVO

Sob o lema “*Agindo pela Natureza*” (*Taking Action for Nature*), a 17ª Conferência das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (COP17), em Yerevan, marca a primeira Avaliação Global do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (KMGBF), quatro anos após sua pactuação na COP15. Mais do que avaliar resultados, a conferência deve pactuar mecanismos concretos para acelerar o cumprimento das metas e superar gargalos de implementação.

Nesse cenário, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresenta o documento **Visão da Indústria para a COP17 de Biodiversidade**, consolidando as prioridades da indústria brasileira a partir de cinco eixos estratégicos:

EIXOS ESTRATÉGICOS E RECOMENDAÇÕES

- **Financiamento Global, DSI e Fundo Cali:** A mobilização integrada de recursos públicos, privados e multilaterais é indispensável para viabilizar as metas do KMGBF. Com base na experiência consolidada da Lei da Biodiversidade (Lei nº 13.123/2015), o Brasil tem legitimidade técnica para balizar o Mecanismo Multilateral de Repartição de Benefícios pelo uso de Sequências Digitais de Informação (DSI) e a estruturação do Fundo Cali, defendendo a repartição pela receita de produtos acabados com regras previsíveis, justas e seguras para a inovação.
- **Integração Empresarial (Meta 15):** A internalização da biodiversidade nas decisões de negócios deve avançar sob premissas de proporcionalidade, materialidade setorial e respeito aos contextos regulatórios locais, assegurando métricas viáveis sem sobrecustos operacionais desproporcionais.
- **Protocolo de Nagoya e Compliance:** No âmbito da 2ª Avaliação e Revisão da Eficácia do Protocolo, a indústria defende a padronização e a celeridade na emissão do certificado de cumprimento (*compliance*) de Acesso e Repartição de Benefícios (ABS), além do estreitamento institucional do diálogo com povos indígenas e comunidades tradicionais.
- **Conectividade Ecológica e OMECs:** O Programa de Trabalho sobre áreas conservadas deve contemplar o fortalecimento das Outras Medidas Efetivas de Conservação Baseadas em Área (OMECs), da restauração ecológica e dos corredores ecológicos, associados a sistemas robustos de monitoramento, reporte e verificação.

- **Sinergia Clima-Biodiversidade, Bioeconomia e Biologia Sintética:** A convergência entre clima e biodiversidade potencializa investimentos industriais sustentáveis. A CNI reforça o papel da bioeconomia como vetor de desenvolvimento e destaca o potencial da biologia sintética, cuja difusão requer governança baseada em evidências científicas, análise de risco e segurança jurídica.

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A CNI reafirma a convicção de que o Brasil dispõe de vantagens comparativas para liderar a agenda internacional pelo exemplo, provando que conservação, segurança jurídica e reindustrialização sustentável são pilares integrados e indispensáveis ao desenvolvimento nacional.

Uma excelente leitura a todos.

Roberto de Oliveira Muniz

Diretor de Relações Institucionais da CNI

INTRODUÇÃO

A aprovação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (KMGBF)¹, em 2022, inaugurou uma nova fase no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), ao trazer o tema da biodiversidade para o centro dos debates globais sobre desenvolvimento sustentável. A Visão 2050², aprovada como base do GBF, propõe que a biodiversidade deva ser valorizada, conservada, restaurada e utilizada de forma sustentável, assegurando os serviços ecossistêmicos, a preservação de um planeta saudável e proporcionando benefícios essenciais para todas as pessoas.

Nesse contexto, os objetivos de reverter a perda de biodiversidade, a fim de colocar a natureza em uma trajetória de recuperação em benefício das pessoas e do planeta; fomentar a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, e assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos, representam os três grandes pilares da CDB, que precisam evoluir tendo como norte as 23 metas que compõem o GBF.

A meta 15, especificamente, propõe o envolvimento explícito das empresas, que dependem, em maior ou menor grau, dos recursos naturais, na adoção de uma série de ações que permitam conscientizar e contribuir para o alcance de objetivos alinhados às metas globais de biodiversidade.

Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), entidade que representa todos os setores econômicos, abrangendo 930 mil empresas, o desenvolvimento industrial é intrinsecamente ligado à inovação contínua, à conservação e uso sustentável dos recursos naturais, bem como à competitividade que envolve a transição para uma economia de baixo impacto ambiental.

Diante desse contexto, a 17ª Conferência das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (COP17) representa um momento estratégico para transformar a implementação do GBF em ações concretas, políticas públicas, projetos e mecanismos de financiamento capazes de gerar resultados alinhados às metas de biodiversidade e, de forma mais ampla, aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, a CNI apresenta, a seguir, propostas sobre os principais temas que integrarão a agenda das negociações em Yerevan, com o objetivo de contribuir com os debates, apoiar os negociadores e ampliar a conscientização sobre o papel da indústria para a implementação do GBF.

1 UNITED NATIONS – UN. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity.** In: CONFERENCE OF THE PARTIES TO THE CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. (KMGBF)(CBD/COP/DEC/15/4). Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-04-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

2 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **2050 vision and 2030 mission.** 21 fev. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/vision>. Acesso em: 18 set. 2026

1 BALANÇO DA COP 16

A 16ª Conferência das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (COP16) ocorreu entre 21 de outubro a 1º de novembro de 2024, em Cali, na Colômbia, sob o lema “Paz com a Natureza”. O principal objetivo da Conferência foi avançar na implementação e monitoramento do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (*Global Biodiversity Framework – GBF*)³, adotado na COP 15, em 2022. O Marco estabelece quatro objetivos de longo prazo para 2050 e 23 metas para 2030.

Entre os principais temas de maior relevância para a indústria destacam-se o progresso na atualização Estratégias e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (NBSAPs), o monitoramento da implementação do Marco Global, os mecanismos de planejamento, monitoramento, relato e revisão, a repartição de benefícios decorrentes do uso de Informações de Sequência Digital sobre Recursos Genéticos (*Digital Sequence Information – DSI*), o financiamento da biodiversidade e a interface entre biodiversidade, clima e biologia sintética.

A COP16 representou um marco importante na operacionalização do Marco Global de Biodiversidade. As negociações foram concluídas em uma sessão adicional realizada em Roma, em fevereiro de 2025, quando as Partes alcançaram consensos sobre temas estratégicos, incluindo o financiamento da biodiversidade, o mecanismo de planejamento, monitoramento, relato e revisão (PMRR) e o conjunto de indicadores destinado a acompanhar o progresso global e nacional na implementação do Marco.

Esses temas foram objeto de recomendações apresentadas pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) no documento *Visão da Indústria sobre a COP 16 de Biodiversidade*⁴, elaborado com o objetivo a participação do setor industrial nas negociações e contribuir para a implementação efetiva do Marco Global de Biodiversidade.

3 UNITED NATIONS – UN. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity.** In: CONFERENCE OF THE PARTIES TO THE CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. (KMGBF)(CBD/COP/DEC/15/4). Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-04-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

4 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI. **Visão da Indústria sobre a COP 16 de Biodiversidade.** Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/ca/cf/cacf55c1-90b2-482b-93ca-dca7dcdb7ec1/visao_da_industria_cop16_pt.pdf. Acesso em: 18 set. 2026.

2 COP17

As negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) em 2026 incluem a 17ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP17)⁵, a 12ª reunião das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (CP COP-MOP 12) e a 6ª reunião das Partes do Protocolo de Nagoia sobre Acesso aos Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios (NP COP-MOP 6). Todas essas reuniões são referidas neste documento como “COP17 de Biodiversidade” e serão realizadas de 19 a 30 de outubro de 2026, em Yerevan, na Armênia.

Antecedendo a COP17, foram realizadas reuniões dos órgãos subsidiários da CDB, incluindo a 28ª reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA-28)⁶, de 27 de julho a 1º de agosto, e a 7ª reunião do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI-7)⁷, de 4 a 12 de agosto de 2026. Esses encontros subsidiários formulam recomendações a serem consideradas pelas Partes na COP17.

A COP17 terá como foco a implementação e a primeira grande revisão global do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (GBF), incluindo a avaliação do progresso dos países na definição e implementação de suas metas nacionais de biodiversidade.

Entre os principais temas da COP17 estão:

- Revisão da implementação do GBF;
- Financiamento da biodiversidade;
- Mecanismo de repartição de benefícios pelo uso de Informações de Sequências Digitais (DSI) e implementação do Fundo Cali;
- Monitoramento e avaliação do progresso na implementação do GBF; e
- Participação do setor privado na implementação das metas de biodiversidade.

Também estarão em discussão temas relacionados ao Protocolo de Nagoia, Protocolo de Cartagena, biologia sintética, biossegurança, desenvolvimento de capacidades, cooperação técnica e científica, biodiversidade e clima, saúde e biodiversidade e conservação da biodiversidade marinha e costeira.

5 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **COP 17:** seventeenth meeting of the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity. out. 2026. Disponível em: <https://www.cbd.int/cop>. Acesso em: 18 set. 2026.

6 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Meeting documents:** twenty-eighth meeting of the subsidiary body on scientific, technical and technological advice. jul. 2026. Disponível: <https://www.cbd.int/meetings/SBSTTA-28>. Acesso em: 18 set. 2026

7 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Meeting documents:** seventh meeting of the Subsidiary Body on Implementation. ago. 2026. Disponível em: <https://www.cbd.int/meetings/SBI-07>. Acesso em: 18 set. 2026

3 PROPOSTAS DA INDÚSTRIA

3.1 NEGÓCIOS E BIODIVERSIDADE

O relatório global sobre o progresso coletivo na implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal é um produto dos processos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD/SBSTTA/REC/28/2)⁸ e constitui um dos temas centrais da COP17. O relatório também evidencia a integração do setor empresarial à implementação do Marco Global de Biodiversidade, tendo como ponto de partida a Meta 15.

No contexto do programa de trabalho da Plataforma Intergovernamental de Políticas Científicas sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES), o Relatório de Avaliação Metodológica sobre o Impacto e a Dependência das Empresas em Relação à Biodiversidade e às Contribuições da Natureza para as Pessoas⁹ tem o objetivo de orientar, fomentar e promover ações por parte dos países, entes subnacionais, empresas, sociedade civil e demais atores quanto à implementação do GBF. As avaliações do IPBES constituíram importante base para a elaboração do relatório global sobre o progresso coletivo na implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, que será apresentado no âmbito da COP17, reforçando a relevância das evidências científicas produzidas pela Plataforma para o acompanhamento da implementação do GBF.

Espera-se com a decisão da COP17, que o Relatório de Avaliação Metodológica se torne uma referência importante para orientar as Partes e outros atores, incluindo o trabalho desenvolvido na CDB no âmbito da Global Partnership for Business and Biodiversity (GPBB)¹⁰, visando apoiar a implementação da Convenção e do GBF.

Desta forma, é fundamental que a decisão incentive a avaliação contínua dos impactos e dependências que as empresas têm em relação à biodiversidade e a adoção de medidas que visem reduzir impactos e, preferencialmente, fortaleçam benefícios atrelados ao uso sustentável da diversidade biológica.

8 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Draft global report on collective progress in the implementation of the Kunming-Montreal Global Biodiversity Framework.** (CBD/SBSTTA/REC/28/2). Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/c/5ff9/2cb2/4f785eea0cca7f48eb2a8003/sbstta-28-02-add1-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026

9 BRONDIZIO, E. S.; SETTELE, J.; DÍAZ, S.; NGO, H. T. (Eds.). **Global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services.** maio 2019. Bonn: IPBES, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3831673>. Acesso em: 18 set. 2026

10 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **The global partnership for business and biodiversity.** maio 2025. Disponível em: <https://www.cbd.int/business/gp.shtml>. Acesso em: 18 set. 2026.

Também é essencial integrar a biodiversidade à gestão empresarial, considerando especificidades dos diferentes setores, com um enfoque proporcional ao porte, setor, materialidade, exposição à biodiversidade e contexto regulatório de cada empresa. Uma mesma arquitetura/abordagem não deve ser adotada indistintamente a setores que possuem relações distintas com a biodiversidade como, por exemplo, mineração, alimentos, construção, química, tecnologia, energia ou manufatura.

A conexão do trabalho do IPBES, como referência científica nos temas de biodiversidade, terá um papel orientador relevante, que deve ser feito de maneira contínua.

As Partes, instituições financeiras e outros atores devem ser encorajadas a usar o Business and Biodiversity Assessment de acordo com regulamentações nacionais cabíveis a cada setor/empresa. Não existe um modelo único que permita avaliar impactos e dependências de todos os setores da economia em relação a biodiversidade, especialmente em razão das particularidades de cada setor e da diversidade de suas interações com os diversos elementos que integram a diversidade biológica.

É importante, ainda, evitar a duplicação de obrigações de reporte e divulgação de informações (*disclosure*), assegurando a interoperabilidade com sistemas já existentes de reporte empresarial, sustentabilidade, gestão de riscos e divulgação de informações. Nesse sentido, deve-se evitar a criação de uma estrutura específica da CDB que possam se sobrepor a regulamentações nacionais ou a padrões já consolidados nos contextos nacional e internacional.

A avaliação de impactos e dependências deve adotar como princípio da materialidade como elemento orientador, considerando que obrigações ou expectativas empresariais sejam aplicadas onde os impactos e as dependências sobre biodiversidade sejam materialmente relevantes. Da mesma forma, é essencial evitar a presunção generalizada de que todas as empresas ou atividades industriais apresentam o mesmo grau de interação com biodiversidade.

A própria recomendação sobre IPBES reconhece que as empresas podem adotar estratégias para enfrentar riscos, aproveitar oportunidades e melhorar resultados para biodiversidade. Nesse sentido, a CNI entende que o avanço na implementação da Meta 15 e as conexões com outras metas relevantes para os diversos setores econômicos devem valorizar a inovação, a eficiência no uso de recursos, a economia circular, as diferentes soluções tecnológicas e novos modelos produtivos, associados a instrumentos adequados de financiamento, monitoramento e aprimoramento contínuo.

3.2 BIODIVERSIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

Em linha com o propósito de avaliar impactos, riscos e dependências das empresas à biodiversidade, reconhecendo a interdependência existente entre atividades econômicas e natureza, a COP17 tem o desafio de impulsionar a implementação de políticas e ações que contribuam com o GBF, com especial atenção a relação entre biodiversidade e mudança do clima.

As sinergias entre a CDB e a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC) e, de forma mais ampla, entre as ações adotadas pelas Partes para implementar as metas do GBF e seus compromissos climáticos no âmbito das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs)¹¹, fundamentam-se em políticas e instrumentos regulatórios voltados ao fortalecimento e alcance de metas de biodiversidade e clima.

A recomendação 27/3¹² amplia a interface entre essas agendas e incentiva investimentos privados em conservação, restauração e uso sustentável por meio de soluções baseadas na natureza e abordagens ecossistêmicas. Para a CNI, a principal oportunidade está na integração dessas agendas, em consonância com as políticas voltadas à implementação das NDCs previstas no Acordo de Paris e das metas do GBF, respeitando as circunstâncias e prioridade de país.

Na prática, diversas metas do GBF¹³, incluindo as metas 2, 3, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22 e 23, relacionam-se diretamente a políticas e ações capazes de promover benefícios mútuos para a biodiversidade e o clima.

Neste sentido, destaca-se o papel da conservação e da restauração da vegetação nativa, bem como a prevenção de sua degradação. No contexto de Medidas Baseadas no Ecossistema¹⁴ (*Ecosystem-based Approaches*), evitar a perda de biodiversidade e as emissões de carbono pelo desmatamento e à degradação ambiental, ao mesmo tempo em que se fortalecem ações de conservação, constitui uma estratégia essencial para maximizar benefícios conjuntos para ambas as agendas.

Ainda, fomentar a restauração florestal, a criação de conectividade entre áreas protegidas e/ou conservadas, incluindo por meio das Outras Medidas Eficazes de Conservação Baseadas

11 UNITED NATIONS. **United nations framework convention on climate change**. 2012. Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/united-nations-framework-convention-on-climate-change>. Acesso em: 18 set 2026

12 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Recommendation adopted by the subsidiary body on scientific, technical and technological advice on 24 october 2025**. (CDB/SBSTTA/REC/27/3). Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-03-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

13 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **2030 targets (with guidance notes)**. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/targets>. Acesso em: 18 set 2026

14 UNITED NATIONS - UN. **Ecosystem-based approaches**. 2026. Disponível em: <https://www.unep.org/topics/ocean-seas-and-coasts/ecosystem-based-approaches>. Acesso em: 18 set 2026.

em Área (*Other Effective Area-Based Conservation Measures* (OECMs))¹⁵, representa uma oportunidade significativa para ampliar benefícios climáticos e de biodiversidade, concomitantes à geração de empregos, renda e novas oportunidades econômicas associadas à economia da restauração.

O reconhecimento do papel da restauração na promoção de sinergias entre biodiversidade e clima é fundamental. Nesse sentido, é importante ampliar os mecanismos de financiamento voltados para a implementação da Meta 2 do GBF, que prevê a restauração de pelo menos 30% das áreas degradadas, inclusive por meio da restauração ecológica.

Por fim, é importante ressaltar que o avanço da agenda entre biodiversidade e clima deve pautar-se pela coerência entre a CDB e a UNFCCC, evitando a duplicação de esforços e a criação de medidas que possam gerar sobreposição ou competição entre as convenções. Uma oportunidade particularmente relevante consiste em fortalecer as sinergias entre o financiamento climático e o financiamento para a biodiversidade, direcionando recursos para iniciativas capazes de gerar benefícios simultâneos para ambas as agendas.

3.3 FINANCIAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS VOLTADOS PARA FOMENTAR O GBF

Na COP16, as Partes definiram aperfeiçoar a arquitetura financeira da CDB (Artigos 21 e 39) considerando a urgência de enfrentar a lacuna global de financiamento para a biodiversidade até 2030. Para isso, foi previsto o estabelecimento do arranjo institucional permanente para o mecanismo financeiro, avaliação e o aprimoramento da mobilização de recursos financeiros de todas as fontes.

Além disso, é relevante apontar a necessidade de intensificar seus esforços para ampliar, de forma substancial e progressiva, os fluxos financeiros destinados à biodiversidade, provenientes de fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, com a condição fundamental de alcance da Meta 19 do GBF¹⁶.

Dentre os trabalhos desenvolvidos no período interseccional, o Órgão Subsidiário de Implementação (SBI) analisou critérios para a estrutura institucional responsável pela operacionalização do mecanismo financeiro, bem como os entraves à efetividade do financiamento global para a biodiversidade.

Na prática, o debate sobre financiamento no âmbito da CDB busca avançar diante do desafio de ampliar o volume de recursos disponíveis e o acesso a mecanismos de financiamento.

15 IUCN. **IUCN WCPA Other Effective Area-based Conservation Measures Specialist Group**. Disponível em: <https://iucn.org/our-union/commissions/group/iucn-wcpa-other-effective-area-based-conservation-measures-specialist>. Acesso em 18 set. 2026

16 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Target 19**: mobilize \$200 billion per year for biodiversity from all sources, including \$30 billion through international finance. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/targets/19>. Acesso em: 18 set. 2026.

Esse avanço é fundamental para maximizar e acelerar a implementação das metas do GBF e criar condições para o alcance da Visão 2050.

Em um contexto geopolítico particularmente desafiador, a redução de subsídios prejudiciais à biodiversidade e que contribuem para impactos climáticos continua sendo um dos desafios persistentes para a implementação do GBF. Trata-se de um esforço que demanda protagonismo, sobretudo dos países desenvolvidos.

É pertinente estabelecer um paralelo aos desafios enfrentados no financiamento climático no contexto do Acordo de Paris. As negociações em torno da nova meta coletiva quantificada de financiamento climático, que prevê a mobilização de US\$ 1.3 trilhão por ano a partir de 2035, evidenciam que, embora os países desenvolvidos tenham o compromisso de mobilizar pelo menos US\$ 300 bilhões anuais¹⁷, o financiamento efetivo depende de diversas fontes. Entre elas estão os bancos multilaterais de desenvolvimento, instituições financeiras privadas, investidores, fundos de pensão, recursos filantrópicos e a capacidade dos países de estruturar políticas e instrumentos financeiros capazes de viabilizar a implementação de ações climáticas.

Na biodiversidade, o desafio é o mesmo. As discussões sobre financiamento continuarão a evoluir até a COP19. Na COP17, as Partes darão continuidade aos debates para aprimorar e revisar as abordagens de mobilização de recursos, com o objetivo para a meta 19 de mobilizar pelo menos US\$ 200 bilhões por ano até 2030¹⁸.

À medida que as Partes avançam na implementação do GBF e no reporte de suas Estratégias e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB), torna-se extremamente importante acelerar as discussões sobre mobilização de recursos e de aprimoramento do mecanismo financeiro avancem. Caso contrário, corre-se o risco de se aprofundar um enorme vazio entre as expectativas de implementação e financiamento efetivo para projetos que catalisem ações para biodiversidade.

O propósito de financiamento para biodiversidade deve estimular e mobilizar capital privado, sem, contudo, transferir integralmente essa responsabilidade ao setor empresarial. A arquitetura de financiamento voltada à implementação do GBF deve combinar recursos públicos, privados, multilaterais, além de instrumentos de blended finance, preservando o princípio de que a implementação do Marco é responsabilidade compartilhada entre governos e demais atores.

É importante, ademais, que a mobilização de recursos na CDB não pode ficar restrita ao Fundo Cali e à futura operacionalização do Mecanismo de Repartição de Benefícios pelo

17 UNITED NATIONS – UM. **Report of the conference of the parties serving as the meeting of the parties to the Paris Agreement on its sixth session, held in baku from 11 to 24 november 2024.** In: CONFERENCE OF THE PARTIES SERVING AS THE MEETING OF THE PARTIES TO THE PARIS AGREEMENT. (FCCC/PA/CMA/2024/17/Add.1). Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cma2024_17a01_adv.pdf. Acesso em: 18 set. 2026.

18 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Target 19:** mobilize \$200 billion per year for biodiversity from all sources, including \$30 billion through international finance. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/targets/19>. Acesso em: 18 set. 2026.

Uso de Informações de Sequências Digitais (MLM-DSI). O MLM-DSI é um instrumento vinculado ao pilar de acesso e repartição de benefícios da convenção. Já os objetivos relacionados à conservação e uso sustentável da biodiversidade, que representam a maioria das metas do GBF, demandam instrumentos financeiros adicionais e outras fontes diversificadas de financiamento.

Na prática, a COP17 tem o potencial de se consolidar como a conferência voltada à implementação das ações pela biodiversidade. Para isso, será necessário avançar no aperfeiçoamento dos mecanismos de mobilização de recursos e da arquitetura financeira atrelada à CDB, incorporando a experiência do *Global Environmental Facility* (GEF) e do *Global Biodiversity Framework Fund* (GBFF).

3.4 MECANISMO DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS PELO USO DE INFORMAÇÕES DE SEQUÊNCIAS DIGITAIS (MLM-DSI)

A aprovação da Decisão 16/2¹⁹, na COP16, em Cali, representou um passo importante para estruturar o mecanismo destinado a promover a repartição de benefícios provenientes do uso de Informações de Sequências Digitais (DSI). O modelo acordado para operacionalizar essa repartição de benefícios adota uma abordagem setorial, segundo o qual os setores de fármacos, cosméticos, biotecnologia, melhoramento vegetal e animal, serviços ligados a DSI contribuirão com base em 1% do lucro ou 0,1% da receita.

A despeito dessa modalidade, a Decisão 16/2 determinou que as Partes avaliem modalidades adicionais, como previsto nos parágrafos 3 e 7 da referida decisão. Adicionalmente, estabeleceu que os setores listados no Anexo I que não utilizam DSI, direta ou indiretamente, não deverão realizar repartição de benefícios nos termos da modalidade prevista no parágrafo 3 do Anexo da Decisão 16/2.

É essencial recordar que, durante as negociações em Cali, uma das propostas discutidas previa a repartição de benefícios mediante o pagamento de um percentual da receita, do lucro ou do faturamento gerado por produtos e serviços que tenham se beneficiado do uso de informações de sequenciamento digital sobre recursos genéticos em seu processo de desenvolvimento. A lógica de atrelar a repartição de benefícios ao uso efetivo de DSI, como previsto no próprio nome do MLM-DSI, com base no desenvolvimento de produtos e serviços, pode evoluir como alternativa complementar e proporcional à modalidade setorial já acordada.

19 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity on 1 November 2024.** Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-02-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

À luz das negociações em curso, que evoluíram até a 7ª Reunião do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI7), as Partes alcançaram alguns avanços, refletidos no documento CBD/SBI/7/L.13²⁰. No entanto, para que o MLM-DSI cumpra os princípios estabelecidos na Decisão 15/9 e permita a repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes do uso de DSI, a CNI entende que as negociações na COP17 devem avançar nos seguintes aspectos.

Primeiramente, é necessário aprovar uma modalidade adicional, proporcional ao uso de DSI pelas empresas, que permita calcular a repartição de benefícios com base em 0,1% da receita de produtos e serviços que usaram DSI em seu desenvolvimento. O racional dessa proposta decorre do entendimento de que o MLM-DSI deve incentivar pesquisa, o desenvolvimento e a entidades que fazem um uso inicial ou limitado de DSI possam optar entre a modalidade setorial ou a modalidade baseada em produtos e serviços, esta última mais proporcional à realidade de empresas com uso limitado dessas informações.

É importante salientar, no entanto, que a modalidade setorial (1% do lucro ou 0,1% da receita) e a modalidade baseada em produtos e serviços (0,1% da receita dos produtos ou serviços que utilizaram DSI) devem ser complementares, assegurando flexibilidade às empresas e entidades que utilizam DSI em diferentes níveis de intensidade.

Da mesma forma, a possibilidade de adesão a qualquer uma das modalidades não deve depender da intensidade ou grau de utilização de DSI. A adoção desse tipo de critério adicionaria complexidade operacional e incertezas jurídicas ao funcionamento do MLM-DSI, com potenciais impactos negativos sobre sua efetividade e sobre o cumprimento dos princípios da Decisão 15/9.

A proporcionalidade que a modalidade baseada em produtos e serviços exige apenas a identificação dos produtos e serviços que efetivamente se beneficiaram do uso de DSI, permitindo calcular a repartição de benefícios com base na taxa indicativa de 0,1% da receita associada a esses produtos ou serviços. Isso não significa, no entanto, a necessidade de mapear integralmente o portfólio de uma empresa ou entidade, nem totalidade de suas atividades econômicas.

Em linha com as opções apresentadas no documento CBD/SBI/7/L.13, a criação de um Grupo *Ad Hoc* de Especialistas Técnicos (ATHEG) para avaliar as formas de fortalecer o MLM-DSI e o Fundo de Cali, incluindo o aperfeiçoamento de uma modalidade baseada em produtos e serviços que funcione como alternativa complementar à abordagem setorial, representa uma medida essencial a ser aprovada na COP17.

Com vistas à apresentação de recomendações às Partes na COP18, esse grupo deverá ter como mandato:

20 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Digital sequence information on genetic resources.** (CBD/SBI/7/L.13). Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/c/f8c0/23bf/fdc139bab597e94b5bc61e90/sbi-07-l-13-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

- I. Definir opções para que empresas e entidades que optarem pela modalidade baseada em produtos e serviços notifiquem os produtos e serviços que utilizaram DSI;
- II. Avaliar se a receita utilizada como base de cálculo deverá ser bruta ou líquida;
- III. Definir um conceito operacional de uso de DSI para fins de repartição de benefícios;
- IV. Avaliar alternativas para que essa modalidade adicional estimule a participação voluntária de empresas e entidades, fortalecendo o MLM-DSI;
- V. Definir os procedimentos para emissão do certificado internacional de conformidade (compliance) com o MLM-DSI para empresas e entidades que optarem pela modalidade baseada em produtos e serviços.

A decisão da COP17 deve aprovar formalmente a criação do ATHEG e definir o escopo de trabalho dos elementos acima.

É igualmente importante considerar que o trabalho a ser desenvolvido até a COP18 deverá complementar o processo de revisão do MLM-DSI, cujo principal desafio será proporcionar previsibilidade, segurança jurídica e operacionalidade ao mecanismo. Nesses termos, postergar a avaliação dessa nova modalidade apenas na COP18 ou na COP19 não segue o mandato aprovado na Decisão 16/2 e prejudica a construção do MLM-DSI nos termos acordados na Decisão 15/9.

Para a CNI, a coexistência das duas modalidades deve assegurar a liberdade de escolha para as empresas e entidades, evitando a duplicação de contribuições ou o acúmulo de obrigações (*stacking of obligations*).

Nesse contexto, deve ser preservada a possibilidade de coexistência entre o MLM-DSI e sistemas nacionais de repartição de benefícios nos casos em que a empresa ou entidade consiga comprovar a utilização de DSI derivado de recurso genético originário de determinado país, ou ainda a utilização combinada desse DSI com recursos genéticos encontrados in situ no mesmo país. Situações dessa natureza podem ser caracterizadas como casos de DSI single origin e devem receber tratamento excepcional.

Por fim, é importante fortalecer a governança do MLM-DSI, assegurando que as Partes definam, de forma clara, as diretrizes estratégicas que deverão nortear a atuação do trabalho do *Steering Committee*.

3.5 REVISÃO GLOBAL DO PROGRESSO COLETIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO GLOBAL DE BIODIVERSIDADE

Um dos temas centrais da COP17 será a revisão global do progresso de implementação do GBF, conforme previsto no documento CBD/SBSTTA/28/L.7²¹.

É importante destacar que a aprovação do GBF na COP15, em 2022, marcou um novo momento para a agenda multilateral de biodiversidade. A experiência acumulada com as metas de biodiversidade aprovadas em 2006 e, posteriormente, com as Metas de Aichi, aprovadas em 2010, proporcionou um importante conjunto de aprendizados sobre o envolvimento das Partes, da sociedade civil e do setor privado na implementação dos compromissos internacionais relacionados à biodiversidade.

Com o GBF, consolidou-se uma nova fase voltada para a adoção de políticas públicas voltadas à biodiversidade, pelo fortalecimento da mensuração de riscos, impactos e dependências pelo setor privado, pelo aprimoramento dos sistemas de monitoramento e reporte, bem como pelo desenvolvimento de instrumentos financeiros e mecanismos capazes de ampliar os recursos destinados à implementação das 23 metas do Marco.

À medida em que as Partes passam a reportar suas EPANBs e que os relatórios globais apontam avanços, mas também ressaltam fragilidades que precisam ser urgentemente revertidas, tornando fundamental impulsionar aquilo que se pode ser denominado ações de biodiversidade.

De um lado, é essencial apoiar as Partes na implementação de suas políticas e ações voltadas ao cumprimento das metas do GBF. O papel do setor privado, previsto nos termos da Meta 15, deve constituir um dos elementos centrais desse processo, permitindo compreender e mensurar como os diferentes setores produtivos contribuem para o alcance das metas globais de biodiversidade.

É crucial destacar que a insuficiência de recursos financeiros, as limitações para mobilização de novos investimentos e os desafios relacionados ao aprimoramento do mecanismo financeiro da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) representam obstáculos significativos à implementação do GBF até 2030 e além desse horizonte temporal. Nesse sentido, o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e outros mecanismos financeiros devem apoiar as Partes não apenas na elaboração de relatórios, mas, sobretudo, na implementação efetiva de ações e projetos que gerem resultados concretos para a biodiversidade.

21 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Planejamento, monitoramento, elaboração de relatórios e revisão. Recomendação apresentada pelo Presidente.** Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/c/dc66/690d/1be5ece9f517dffa6ffdf0c/sbstta-28-l-07-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

O envolvimento do setor privado, abrangendo diferentes cadeias produtivas e setores industriais, está diretamente relacionado à promoção do uso sustentável dos recursos naturais como condição essencial para a competitividade e o desenvolvimento econômico. Sob essa perspectiva, a avaliação contínua de riscos, impactos e dependências associados à biodiversidade constitui um objetivo estratégico que deve ser progressivamente ampliado.

A evolução da ferramenta de reporte (*online reporting tool*), incluindo indicadores, métricas e bases de dados, deve assegurar níveis mínimos de comparabilidade entre as informações reportadas pelas Partes, permitindo análises mais robustas sobre o progresso de implementação das metas. Esse processo deve, sempre que possível, basear-se em referências globais e metodologias padronizadas para indicadores específicos, ao mesmo tempo em que fortalece o uso de dados oficiais reportados pelos países e considera os marcos regulatórios aplicáveis aos diferentes setores econômicos.

É importante, neste sentido, destacar a importância de aprimorar os indicadores globais relacionados ao uso de pesticidas, no contexto da Meta 7 do GBF. As Partes devem ser incentivadas a utilizar metodologias mais robustas para mensurar riscos e impactos, incluindo indicadores como o *Aggregated Total Applied Toxicity* (ATAT) e o *Pesticide Environmental Concentration* (PEC)²², cuja aplicação poderá contar com o apoio técnico da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)²³ e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Os resultados da revisão global não devem resultar automaticamente na criação de prescrições, obrigações ou padrões aplicáveis às empresas ou aos setores industriais. A estrutura desse processo deve priorizar dados nacionais e abordagens que permitam avaliar, de forma objetiva, como os diferentes setores contribuem para o alcance das metas de biodiversidade.

Para a CNI, as avaliações globais sobre a implementação do GBF devem partir dos dados oficiais reportados pelas Partes, preservando a conexão entre os resultados alcançados, os marcos regulatórios nacionais e o estágio de amadurecimento das contribuições dos diferentes setores econômicos para a implementação das metas de biodiversidade.

É essencial, neste sentido, destacar que a indústria brasileira desempenha papel relevante na promoção da economia circular, da gestão de resíduos, da eficiência no uso de recursos, da transição energética, do desenvolvimento da bioeconomia. Essas agendas constituem exemplos concretos de soluções capazes de gerar benefícios simultâneos para a biodiversidade, a economia e a sociedade, em consonância com os objetivos do GBF.

22 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity on 27 February 2025.** Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-31-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

23 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA – FAO. **Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura.** Disponível em: <https://www.fao.org/home/en>. Acesso em: 18 set. 2026.

Merece destaque, ademais, a agenda de bioeconomia como uma das principais oportunidades para promover modelos de desenvolvimento baseados no uso sustentável da biodiversidade. A ampliação de negócios de base biológica em escala industrial, incluindo biomanufatura, biomassa, bioprodutos, biocombustíveis sustentáveis, novos materiais e cadeias de valor associadas aos recursos biológicos, representa uma oportunidade estratégica para fortalecer simultaneamente os benefícios ambientais, sociais e econômicos decorrentes da implementação do GBF.

3.6 BIOLOGIA SINTÉTICA

A Decisão 16/21²⁴ sobre biologia sintética, adotada na COP16, estabeleceu a criação de um Plano de Ação Temático (*Thematic Action Plan – TAP*) com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de capacidades, o acesso e a transferência de tecnologia, bem como o compartilhamento de conhecimentos no contexto da biologia sintética.

Após mais de uma década debatendo biologia sintética na CDB, consolidou-se o entendimento de que é fundamental apoiar as Partes no fortalecimento de competências técnicas e científicas relacionadas a um conjunto de tecnologias que, em determinadas circunstâncias, podem gerar impactos sobre a biodiversidade, mas que também apresentam potencial significativo para contribuir com objetivos associados a diversas metas do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (GBF).

O enfoque adotado pela CDB, voltado para avaliar potenciais impactos negativos e positivos da biologia sintética sobre a biodiversidade, permitiu reunir evidências que reforçam a importância da avaliação de riscos como princípio orientador. Essa avaliação deve ser realizada caso a caso, em consonância com as regulamentações nacionais aplicáveis.

A proposta de criar um grupo *ad hoc* sobre biologia sintética merece reflexão à luz das experiências acumuladas pelos grupos anteriores. A constituição de um novo AHTEG dedicado a analisar o uso de inteligência artificial (IA), biologia computacional e suas aplicações no desenvolvimento de tecnologias de biologia sintética, com o objetivo de compreender potenciais impactos positivos e negativos sobre a biodiversidade e, de forma mais ampla, sobre a implementação do GBF, pode resultar em um processo intersessional com baixa capacidade de produzir resultados concretos para as Partes.

É válido notar, por exemplo, que o uso de IA pode contribuir para compreender o desenho de proteínas, a modelagem de circuitos genéticos e de vias metabólicas, bem como para a melhor compreensão de potenciais aplicações e possíveis efeitos de diferentes tecnologias.

²⁴ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity on 1 November 2024.** Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-21-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

Entretanto, essas atividades, por si só, não implicam necessariamente o desenvolvimento de produtos capazes de gerar riscos à biodiversidade. Da mesma forma, ferramentas de IA podem fortalecer a biossegurança ao permitir a identificação de sequências genéticas potencialmente perigosas e apoiar análises preventivas.

É importante considerar até que medida um ATHEG poderia se aprofundar em análises que embasem as Partes na definição de medidas efetivas que permitam avaliar riscos de impactos para a biodiversidade. Caso a manutenção do ATHEG seja um objetivo central, recomenda-se que o grupo se dedique a aprofundar conhecimento sobre impactos negativos e positivos das tecnologias de biologia sintética, proporcionando um relatório que servirá de base para atividades no âmbito do Plano de Ação Temático (TAP), de acordo com o interesse das Partes.

Nesse contexto, o TAP tratado na recomendação CBD/SBSTTA/REC/28/3²⁵, deve constituir o principal instrumento para o tratamento da agenda de biologia sintética, observadas as necessidades, capacidades e prioridades das Partes. O fortalecimento de capacidades, o acesso e a transferência de tecnologia e o compartilhamento de conhecimento devem permanecer como elementos centrais do TAP, respeitando os diferentes contextos regulatórios, científicos e institucionais existentes entre os países.

O TAP não deve, contudo, incentivar a criação de padrões ou diretrizes desenvolvidos fora dos processos formais da CDB. É fundamental reconhecer que as decisões da Convenção resultam de processos formais de negociação conduzidos e aprovados pelas Partes. A utilização de padrões externos como referência para orientar ações aprovadas no âmbito da CDB, ainda que em caráter voluntário, pode gerar resultados incompatíveis com os objetivos originalmente acordados, inclusive no contexto da implementação do TAP.

Ainda, é importante salientar que as ações que serão adotadas com base no TAP devem estar orientadas para a avaliação e o gerenciamento dos potenciais riscos da biologia sintética para a biodiversidade, bem como para o incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e à adoção de tecnologias capazes de gerar benefícios e contribuir para a implementação do GBF. Nesse sentido, referências a aspectos culturais, religiosos ou éticos não devem ser utilizadas como critérios autônomos para avaliar impactos positivos ou negativos, salvo quando houver vínculo explícito e demonstrável com impactos sobre a biodiversidade.

Para a CNI, a evolução de biologia sintética na CDB deve favorecer a construção de um ambiente regulatório que promova inovação responsável, previsibilidade regulatória e segurança jurídica, em consonância com as regulamentações nacionais e com as melhores práticas de biossegurança.

25 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Matters related to the work programme of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services**. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/c/23a2/b6dc/45b7d4251766be3a64184114/sbstta-28-03-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

Adicionalmente, é essencial assegurar a proteção de informações confidenciais e dos direitos de propriedade intelectual. As iniciativas voltadas à inovação, ao desenvolvimento científico e ao compartilhamento de conhecimento devem preservar segredos comerciais, informações técnicas sensíveis e direitos de propriedade intelectual, garantindo condições adequadas para a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a competitividade.

Em um contexto de rápida transformação científica e tecnológica, as ferramentas e aplicações da biologia sintética possuem potencial para ampliar o uso sustentável dos recursos naturais, contribuir para a conservação da biodiversidade e fortalecer mecanismos relacionados ao acesso e à repartição de benefícios. Após mais de uma década de debates na CDB, torna-se cada vez mais evidente que a ampliação do conhecimento científico e o fortalecimento da capacidade das Partes para regular, avaliar e desenvolver essas tecnologias constituem elementos essenciais para promover inovação e desenvolvimento sustentável em benefício da biodiversidade.

3.7 PROGRAMA DE TRABALHO SOBRE ÁREAS PROTEGIDAS E CONSERVADAS

A revisão estratégica e atualização do Programa de trabalho sobre Áreas Protegidas é um assunto importante da COP17, visando ampliar o escopo e incorporar de forma mais abrangente as áreas conservadas.

É importante ressaltar que os programas de trabalho da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) devem apoiar a implementação de políticas e ações que contribuam efetivamente para o alcance das metas do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (GBF). Nesse contexto, a revisão do Programa de Trabalho pode fortalecer especialmente a implementação das Metas 1, 2 e 3 do GBF ao incorporar, de forma mais ampla, o conceito de conservação e reconhecer o papel que as Outras Medidas Eficazes de Conservação Baseadas em Área (OMECS) podem desempenhar.

A proposta apresentada pelo Brasil de ampliar o escopo do programa para incluir áreas conservadas e incorporar o conceito de conectividade ecológica é particularmente relevante. O fortalecimento da conectividade ecológica entre áreas importantes para espécies migratórias, áreas protegidas e áreas conservadas, incluindo as OMECS, tem potencial para maximizar os benefícios para a biodiversidade e contribuir para a efetividade das estratégias de conservação em escala de paisagem.

É importante, ademais, ressaltar o papel da restauração como instrumento capaz de ampliar a conectividade ecológica. Nesse sentido, a restauração deve ser reconhecida como um elemento estratégico para fortalecer a integração entre áreas protegidas e

conservadas, aspecto que igualmente deve ser considerado nas discussões sobre mobilização de recursos financeiros para a implementação do GBF.

Reconhecer a contribuição das áreas conservadas que vão além das categorias protegidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)²⁶ e dos territórios indígenas é fundamental para fortalecer o cumprimento das Metas 1, 2 e 3 do GBF no contexto brasileiro. Essa abordagem já encontra respaldo na trajetória nacional de implementação das metas globais de biodiversidade, incluindo aquelas derivadas das Metas de Aichi.

No Brasil, a conservação da vegetação nativa em propriedades privadas, por meio das Áreas de Preservação Permanente (APPs), das Reservas Legais (RLs) e das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), representa uma contribuição significativa para a conservação da biodiversidade, a mitigação e adaptação à mudança do clima e a sustentabilidade dos sistemas produtivos rurais. Esses instrumentos demonstram que diferentes modelos de conservação podem coexistir e gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos relevantes.

Para a CNI, essa ampliação do Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas e Conservadas, de acordo com o documento CBD/SBSTTA/28/L.6²⁷, reflete o amadurecimento da compreensão sobre o papel das diferentes categorias de áreas sob gestão voltadas à proteção, conservação e uso sustentável da biodiversidade. Essa evolução deve servir de base para apoiar as Partes na formulação e implementação de políticas públicas e ações capazes de contribuir de forma efetiva para o alcance das metas do GBF.

3.8 PROGRAMA DE TRABALHO DE BIODIVERSIDADE FLORESTAL (PoW BIODIVERSIDADE FLORESTAL)

No processo de revisão estratégica e atualização dos programas de trabalho da CDB, as Partes evoluíram na discussão do Programa de Trabalho Expandido sobre Biodiversidade Florestal (*Expanded Programme of Work on Forest Biodiversity* – PoW Biodiversidade Florestal), conforme previsto na Recomendação CBD/SBSTTA/REC/27/5²⁸.

26 BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC**. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbio/dap/sistema-nacional-de-unidades-de-conservacao-snuc>. Acesso em: 18 set. 2026

27 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Scientific and technical needs to support the implementation of the Kunming-Montreal Global Biodiversity Framework: strategic review of and update to the programme of work on protected areas**. In: SCIENTIFIC AND TECHNICAL NEEDS TO SUPPORT THE IMPLEMENTATION OF THE KUNMING-MONTREAL GLOBAL BIODIVERSITY FRAMEWORK: STRATEGIC REVIEW OF AND UPDATE TO THE PROGRAMME OF WORK ON PROTECTED AREAS. (CBD/SBSTTA/28/6/Rev.1). Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/c/1d9c/c6ed/138ba2ec3c8f0361ba9be4e8/sbstta-28-06-rev1-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

28 =CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Recommendation adopted by the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice on 24 October 2025**. In: SCIENTIFIC AND TECHNICAL NEEDS TO SUPPORT THE IMPLEMENTATION OF THE KUNMING-MONTREAL GLOBAL BIODIVERSITY FRAMEWORK: STRATEGIC REVIEW OF AND UPDATES TO THE EXPANDED PROGRAMME OF WORK ON FOREST BIODIVERSITY. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-05-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

A revisão dos programas de trabalho deve priorizar resultados que apoiem e favoreçam o alcance de resultados no contexto do GBF de forma equilibrada e mutuamente complementar. Nesse sentido, o PoW Biodiversidade Florestal deve promover: (i) a conservação e o uso sustentável das florestas como objetivos inter-relacionados e complementares; (ii) a inclusão de todos os tipos de florestas, respeitando-se sua diversidade inerente e evitando um foco exclusivo em qualquer formação florestal ou bioma específico em nível global; (iii) o apoio aos esforços de adaptação e mitigação às mudanças climáticas por meio da gestão eficaz e utilização dos recursos genéticos florestais.

Essa abordagem inclusiva está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 (ODS 15), ao Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF)²⁹ e ao Plano Estratégico das Nações Unidas para as Florestas 2017-2030, conforme estabelecido no Anexo I da Resolução 2017/4 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC)³⁰. Em conjunto, esses instrumentos, particularmente a Resolução 2017/4, oferecem elementos relevantes para apoiar a implementação do Programa de Trabalho.

É importante recordar a visão da ONU para o manejo florestal sustentável: “A visão compartilhada pelas Nações Unidas é a de um mundo em que todos os tipos de florestas e árvores fora das florestas sejam manejados de forma sustentável, contribuam para o desenvolvimento sustentável e proporcionem benefícios econômicos, sociais, ambientais e culturais para as gerações atuais e futuras”.

Ademais, promover uma coordenação global e redução da fragmentação nas questões florestais é um objetivo central: “Em nível global, é necessário reduzir a fragmentação e fortalecer a coordenação entre as diversas organizações, instituições e instrumentos internacionais que lidam com questões florestais”.

Adicionalmente, fomentar a mobilização de recursos e a boa governança para o manejo florestal sustentável é um desafio constante que deve ser ampliado: “A implementação eficaz do manejo florestal sustentável depende fundamentalmente de recursos adequados, incluindo financiamento, capacitação e transferência de tecnologias ambientalmente corretas e, em particular, da necessidade de mobilizar mais recursos financeiros — inclusive de fontes inovadoras — para os países em desenvolvimento, incluindo os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, bem como os países com economias em transição (...)”.

Outrossim, de forma ampla, seria especialmente importante que os objetivos, metas e atividades previstos no PoW permanecessem alinhados ao escopo e ao mandato estabelecidos

29 UNITED NATIONS – UN. **UN Forum on forests**. Disponível em: <https://www.un.org/esa/forests/>. Acesso em: 18 set. 2026.

30 UNITED NATIONS – UN. **Resolução 2017/4 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. Plano Estratégico das Nações Unidas para as Florestas 2017–2030 e programa de trabalho quadrienal do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas para o período 2017–2020**. Disponível em: <https://docs.un.org/E/RES/2017/4>. Acesso em: 18 set. 2026.

pela Decisão 15/4³¹, minimizando redundâncias e evitando duplicação de esforços e, sempre que possível, otimizando as sinergias entre os instrumentos e decisões da CDB relacionados às florestas. Nesse contexto, merece destaque a Decisão 16/22 sobre “Biodiversidade e mudanças climáticas”³² e da Decisão 16/13 sobre “Integração da biodiversidade dentro e entre os setores”³³.

Nesses termos, a CNI sugere que a priorização dos elementos do Programa de Trabalho leve em conta:

- Estimular a conservação de vegetação nativa, com a redução e controle do desmatamento e da degradação, incluindo áreas conservadas mediante Outras Medidas Efetivas de Conservação baseadas em Área (OMECS);
- Fomentar a restauração florestal como atividade que proporciona ganhos de biodiversidade e de mudanças do clima visando criar uma economia da restauração;
- Incentivar a conectividade entre áreas protegidas e conservadas, inclusive com base em OMECS, visando estimular financiamento e políticas públicas que promovam projetos que combinem a implementação das metas 2 e 3 do GBF;
- Estabelecer uma definição de ‘floresta restaurada com sucesso’, por tipo de ecossistema florestal”, visando definir parâmetros mínimos para estimular a restauração, considerando biomas, níveis de degradação, tipo de solo, declividade, número de espécies, dentre outras informações;
- Ampliar a compreensão das relações complexas entre a biodiversidade florestal, os ciclos de nutrientes e outros fluxos biogeoquímicos, incluindo aerossóis atmosféricos;
- Estimular o uso racional de pesticidas e outros insumos nos plantios florestais, bem como a pesquisa e uso de bioinsumos.

31 UNITED NATIONS – UN. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity.** In: CONFERENCE OF THE PARTIES TO THE CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. (KMGBF)(CBD/COP/DEC/15/4). Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-04-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

32 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity on 1 November 2024.** Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-22-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

33 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity on 1 November 2024.** Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-13-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

3.9 AVALIAÇÃO DE RISCO DE ORGANISMOS VIVOS MODIFICADOS

A Recomendação CBD/SBSTTA/REC/27/7³⁴ trata da agenda de avaliação de riscos de Organismos Vivos Modificados (OVMs), no contexto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança³⁵. A avaliação de riscos constitui um dos instrumentos centrais da biossegurança e é fundamental para orientar a pesquisa, o desenvolvimento, o uso e a movimentação transfronteiriça de produtos resultantes da biotecnologia, com elevados padrões de proteção à biodiversidade.

As discussões sobre avaliação de riscos e orientações destinados às Partes, desenvolvidos ao longo de mais de uma década de trabalho no âmbito do Protocolo, devem priorizar o fortalecimento da avaliação de riscos como ferramenta científica e regulatória. Seu principal objetivo deve ser apoiar processos de tomada de decisão baseados em evidências, promovendo a utilização segura de produtos biotecnológicos.

O propósito de se criar guias de avaliação de risco temáticos até o momento não gerou resultados que efetivamente apoiaram as Partes na agenda de avaliação de riscos.

Entre as propostas em discussão, destaca-se a realização de um novo fórum online para debater temas que podem apoiar avaliação de riscos. É crucial reconhecer que a experiência com processos de biossegurança é extremamente técnica e científica, e o debate em ambientes virtuais com ampla participação, deve estar estruturado a partir de questões orientadoras claras e voltadas à coleta de informações fundamentadas em evidências científicas e resultados experimentais.

A proposta para se desenvolver notas técnicas para uso voluntário no campo de avaliação e manejo de riscos, sem singularizar tecnologias, pode ser um enfoque útil que oriente as Partes em suas experiências com o tema.

É válido citar, ademais, que a decisão sobre biologia sintética deverá aprovar a criação do Plano de Ação Temático (TAP), com o objetivo de fomentar conhecimento, troca de experiências, capacitação e transferência de tecnologias, incluindo para biotecnologia no contexto de biologia sintética. Isso sugere, que a capacidade de fazer avaliação de riscos deve ser um assunto relevante no TAP, que pode usufruir de documentos técnicos criados na agenda de avaliação de riscos, considerado elementos procedimentais e práticos que são usualmente adotados em processos de avaliação de risco.

34 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Recommendation adopted by the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice on 24 October 2025**. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-07-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

35 CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Cartagena protocol on biosafety to the Convention on biological diversity**. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/legal/cartagena-protocol-en.pdf>. Acesso em: 18 set. 2026.

Ampliar os esforços de capacitação em avaliação e gestão de riscos, utilizando informações, metodologias e materiais de orientação já existentes, pode apoiar de forma concreta a implementação de procedimentos de avaliação de riscos pelas Partes.

Por outro lado, a proposta de criar um novo Grupo *Ad Hoc* com o objetivo de desenvolver guias específicos de avaliação de riscos para peixes geneticamente modificados, organismos contendo sistemas *gene drive* e outras tecnologias emergentes não parece ser a abordagem mais adequada, sobretudo à luz das experiências acumuladas pelos grupos anteriores.

Cabe destacar que os processos de priorização de temas realizados até o momento registraram participação limitada das Partes, o que compromete a representatividade das decisões e reduz a justificativa para a alocação de tempo, recursos humanos e recursos financeiros adicionais no âmbito do Protocolo de Cartagena. Nesse contexto, esforços futuros devem priorizar a capacitação, a troca de experiências regulatórias e o fortalecimento das capacidades nacionais em avaliação e gestão de riscos, em vez da elaboração de novos guias temáticos cuja efetividade prática ainda não foi demonstrada.

Para a CNI, a evolução da agenda de avaliação de riscos deve concentrar-se no fortalecimento da capacidade das Partes de aplicar abordagens científicas, proporcionais e baseadas em evidências, contribuindo para a biossegurança, a inovação e o uso responsável da biotecnologia. O foco deve permanecer na construção de capacidades regulatórias e técnicas que permitam avaliar riscos caso a caso, em conformidade com os marcos regulatórios nacionais e os princípios do Protocolo de Cartagena.

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Roberto de Oliveira Muniz
Diretor de Relações Institucionais

Superintendência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Davi Bomtempo
Superintendente de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Gerência de Recursos Naturais

Mario Augusto de Campos Cardoso
Gerente de Recursos Naturais

Carolynne Caetano Gonçalves
Erica dos Santos Villarinho
Geórgia Silva Franco
Vanessa Lauar Moura
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

André Nascimento Curvello
Diretor de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais

Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

William Homero Rufino da Silva – FSB Comunicação
Produção Editorial

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Flavia Azevedo Moreira de Moraes
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Desenvolvimento e Relacionamento

Carolina Maia Vendramine
Gerente de Desenvolvimento e Relacionamento

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Agroicone
Consultoria

 www.cni.com.br

 [/cniBrasil](https://www.facebook.com/cniBrasil)

 [@CNI_br](https://twitter.com/CNI_br)

 [/cniBr](https://www.instagram.com/cniBr)

 [/cniweb](https://www.youtube.com/cniweb)

 [/company/cni-brasil](https://www.linkedin.com/company/cni-brasil)

